

Descentralização e Participação

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Comissão Julgadora

Processo SDP 107/85 — Tomada de Preços 001/86 — Contratação de firma especializada para execução de vigilância no prédio da Secretaria de Descentralização e Participação. A Comissão Julgadora após a análise da documentação apresentada, decidiu: 1 — desclassificar, por descumprimento do item 2 do Folheto Descritivo do Edital, a empresa "Alerta Serviços de Segurança S/C. Ltda." e classificar as demais; 2 — com fundamento no artigo 35, III, IV e § 1.º, da Lei 89/72, adjudicar o objeto da presente tomada de preços a favor da empresa S. Jobim Segurança Industrial e Mercantil Ltda.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ 15, de 19-5-86

O Secretário da Justiça, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Complementar 319 de 10 de março de 1983, combinada com o artigo 4.º do Decreto 22.321 de 06 de junho de 1984 e artigo 4.º do Decreto 23.703 de 25 de julho de 1985, inciso I e Resolução SJ 10 de 02 de abril de 1986, inciso V, resolve:

Artigo 1.º — Fica reajustado para Cz\$ 3.200,00 o valor mensal dos honorários a que se refere a Resolução SJ 174 de 23 de julho de 1985 a serem percebidos pelos advogados credenciados pelos Municípios, em razão de convênio celebrado com esta Secretaria de Estado, para prestação de assistência judiciária.

Parágrafo único — O referido reajuste vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1986.

Artigo 2.º — Face à criação do Fundo de Assistência Judiciária todos os convênios celebrados por esta Pasta com os Municípios, serão remetidos à Procuradoria Geral do Estado, sob cuja administração encontram-se os recursos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Despacho do Secretário, de 12-5-86

SJ-229.458/86 — Instituto de Reeducação de Tremembé. "À vista do que consta do presente processo, autorizo o Instituto de Reeducação Dr. José Augusto Cesar Salgado, de Tremembé a adquirir leite, sob o regime de compra descentralizada, na forma prevista no Decreto 24.333, de 27-11-85, observado o disposto no art. 2.º do mesmo decreto."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Portaria GPF 13/86

Introduz alteração na Tabela de pagamento dos Assistentes Técnicos, anexa a Portaria GPF 10/86

O Procurador Chefe, considerando a necessidade de melhor esclarecer a aplicação da Tabela de pagamento dos Assistentes Técnicos, resolve:

Artigo 1.º — A tabela de pagamento dos Assistentes Técnicos, indicados em Processos Judiciais, pela Procuradoria Fiscal, anexa à Portaria GPF 10/86, de 6 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela de pagamento dos Assistentes Técnicos, indicados em Processos Judiciais, pela Procuradoria Fiscal (Portaria GPF 10/86)

Valor Econômico Cz\$	Honorários Cz\$
até 49.999,00	1.000,00
50.000,00 a 99.999,00	3.000,00
100.000,00 a 199.999,00	4.000,00
200.000,00 a 299.999,00	5.000,00
300.000,00 a 399.999,00	6.000,00
400.000,00 a 499.999,00	7.000,00
500.000,00 a 599.999,00	8.000,00
600.000,00 a 700.000,00	9.000,00
Acima de 700.000,00	10.000,00

Critérios de Aplicação:

1 — O valor econômico equivale à pretensão do autor, estimada de acordo com os parâmetros traçados no laudo do perito judicial.

2 — Tratando-se de ação declaratória de crédito de ICM, serão levados em consideração apenas os valores originais apurados, sem correção monetária, face à decisão plenária do Supremo Tribunal Federal considerando incabível essa verba.

3 — Nas ações anulatórias ou declaratórias da inexistência de débito fiscal, e nas demais ações de natureza condenatória, o valor econômico será atualizado monetariamente até 28 de fevereiro de 1986 (Decreto-lei 2.284/86).

4 — Sendo o débito fiscal em discussão representado por prestações periódicas, o valor econômico corresponderá à somatória de no máximo 12 parcelas.

5 — Nas execuções, o valor econômico será o valor da causa, com os acréscimos legais.

6 — Não havendo valor econômico em discussão ou se este for desconhecido após a conclusão da perícia, os honorários serão fixados pelo valor mínimo da tabela.

7 — Nas perícias envolvendo diligências, devidamente comprovadas, realizadas em estabelecimento do contribuinte situado fora da Grande São Paulo, os honorários previstos na tabela serão acrescidos da quantia fixa de Cz\$ 500,00

8 — O laudo crítico deverá ser entregue com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data designada para a audiência de instrução e julgamento, sob pena de não pagamento dos honorários.

9 — Caso o Procurador do Estado desista da nomeação do Assistente Técnico, após iniciadas as diligências, mas antes da entrega do laudo crítico, o pagamento sofrerá redução de 50%.

10 — Eventuais pedidos de esclarecimentos formulados posteriormente, ainda que impliquem em novas diligências ou na apresentação de laudo complementar, não constituirão motivo para majoração do pagamento ao Assistente Técnico.

11 — A tabela poderá deixar de ser aplicada, em casos excepcionais a critério do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

Comunicados

Para os efeitos na Portaria CAM 5/85, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham a sua disposição, a partir desta data, na Seção de

despesa da Divisão de Finanças da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, Rua Dr. Vila Nova, 268 — 1.º andar, sala 23, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de se sujeitarem às sanções cabíveis por descumprimento de obrigações: 6.473/0497 — Yoshioka do Brasil S.A. — Agro Industrial Exportadora; 6.473/0494 — Indústria de Produtos Alimentícios Teixeira Ltda.; 6.473/503 — Laticínios Buti Ltda.; 6.473/0496 — Tacte — Produtos Alimentícios Ltda.; 6.473/Avena — Agricultura e Comércio Ltda.; 6.463 — Rede Povoão de Alimentação Ltda.; 6.473/0500 — J. Rapacci & Cia. Ltda.; 6.473/0560 — Petybon Indústrias Alimentícias Ltda.; 6.473/0502 — Massas Alimentícias Cristama Ltda.; 6.473/506 — Frigorífico Jahu Ltda.; 6.473/0561 — Maradouro Avícola Flamboia Ltda.; 6.473/0505 — Casa Touto Comércio de Carnes S.A.; 6.473/0562 — Distribuidora de Ovos Katavama Ltda.; 6.473/0195 — Thomaz Sertanni Comércio de Gêneros Alimentícios; 6.473/0399 — Nutrim Alimentos Ltda.

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/85, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata de aquisição de gêneros alimentícios, durante o período de 1-5 a 31-7-86, comunicamos que se acham à disposição no Setor de Almoxarifado, situado à Rua Dom José Maurício, 15, Carandiru, devidamente contabilizadas as seguintes Notas de Empenho: 6475-0123 — Indústria de Produtos Alimentícios Teixeira Ltda.; 6475/0124 — Mitsui Yoshioka do Brasil S.A. — Agro Industrial Exportadora; 6475/0126 — Tacte Produtos Alimentícios Ltda.; 6475/0128 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.; 6475/0129 — Nutrim Alimentos Ltda.; 6475/0130 — J. Rapacci & Cia. Ltda.; 6475/0132 — Frigorífico Jahu Ltda.; 6475/0158 — Rede Povoão de Alimentos Ltda.; 6475/0159 — Petybon Indústrias Alimentícias Ltda.; 6475-160 — Companhia Nacional de Alcool; 6475/0161 — Pastificio Lisboa Ltda e 6475/0162 — Casa Touro Comércio de Carnes S.A.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Despacho do Diretor Geral

Homologando o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, referente à Tomada de Preços 014/86-SMP, Proc. 1.802/86-PE., para aquisição de materiais de construção.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos do Presidente

Inscrição Defenda

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade — D.R. 1 — Grande São Paulo

2.696/86 — 2.494/86 — Barueri — Creche Paroquial Menino Jesus.

3.687/85 — 2.495/86 — Itapevi — Associação Beneficente "Mundo da Fantasia".

D.R. 07 — Bauri

3.859/86 — 2.496/86 — Lençóis Paulista — Legião Mirim de Lençóis Paulista.

Mudança de Nome
DR. 11 — Marília
Processo CEAS — 605/84 — Inscrição — 1.519/85 — Município — Timburi — Sociedade São Vicente de Paulo, teve sua denominação alterada para Mansão dos Velhos São Vicente de Paulo de Timburi.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

Processo — DPSSP-OESTE-037/85

Contratante — Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Associação Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Jardim Paulistano-SP.

Finalidade — Rescindir o contrato celebrado entre as partes em 30-1-86 para o desenvolvimento do programa de Atuação Regional Comunitária-ARC com base no disposto na cláusula IV item do referido contrato. A partir de 1.º de abril de 1986.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — DAR-II

Ordem de Execução de Serviço 15/86 — DAR-II

Contratante — Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II

Contratado — Comont Telecomunicações e Montagem Ltda.

Objeto — Instalação de uma caixa relê especial para ligação de 14 ramais.

Prazo de duração — 3 dias.

Valor — 2.985,00

Verba — 313299 - PA 134.

Processo n.º 101/86 DAR-II.

Data da assinatura — 19-5-86.

Segurança Pública

Secretário

Eduardo Augusto Muijlaert Antunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-74, de 19-5-86

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 26/86, do Conselho Estadual de Trânsito que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 197.ª CIRETRAN de Santa Cruz das Palmeiras:

Presidente: Dr. Luiz Antonio Mazzotti, RG 6.961.195. Membros: Roberto Scarabel, RG 2.625.507; Antonio Carlos Espindola, RG 4.902.916 Suplentes: Presidente: Dr. Francisco Carlos Cressoni, RG 5.174.372. Membros: Francisco Bueno, RG 6.684.916; Luiz Carlos Quazio, RG 13.991.402.

Resolução SSP-75, de 19-5-86

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 27/86, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 222.ª CIRETRAN de Itapuru:

Presidente: Dr. Toshihide Nagao, RG 7.566.353. Membros: Antonio Hakira Isomura, RG 4.409.810; José Domingos do Amaral, RG 6.096.699. Suplentes: Presidente: Dr. Oscar Hoepfner Filho, RG 3.007.725. Membros: Oswaldo Rodrigues Pelegrina, RG 3.221.183; Heleno Lacerda, RG 5.327.352.

Resolução SSP-76, de 19-5-86

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 28/86, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 22.ª CIRETRAN de Ourinhos:

Presidente: Dr. Faoues Mahmoud Salmen Hussain, RG 2.715.676. Membros: Inghmar Samadello, RG 2.008.861; Alcides

Chiarato, RG 12.384.583. Suplentes: Presidente: Dr. Antonio Arnaldo Antunes Ramos, RG 7.122.850. Membros: Luliya Mihara, RG 7.175.734, Aparecido de Andrade, RG 4.531.322

Resolução SSP-77, de 19-5-86

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 29/86, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 151.ª CIRETRAN de Brotas:

Presidente: Dr. Antonio Sergio Pierangeli, RG 3.196.077. Membros: Waldeci Aparecido Nolla, RG 2.667.117; Rubens Ernani Ninno Pesca, RG 4.681.788. Suplentes: Presidente: Dr. Silvio Magri, RG 6.191.686. Membros: Fernando Schwab, RG 3.649.337; Edgard Nunes, RG 2.804.834

Resolução SSP-78, de 19-5-86

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 30/86, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação de Anacleto Camargo, RG 1.509.317 como membro efetivo para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 95.ª CIRETRAN de Americana, em substituição a João Brenza.

Resolução SSP-79, de 19-5-86

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 31/86, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 103.ª Ciretran de Monte Aprazível:

Presidente: Dr. Ademir Wilson Garcia, RG 6.377.453. Membros: Nelson Soubhia, RG 3.166.634; Glaucio Luiz de Almeida, RG 7.986.709. Suplentes: Presidente: Dr. Wagner José Buosi, RG 5.281.398. Membros: Eugênio Mestrinari Neto, RG 4.342.373; José Jamal do Carmo, RG 7.271.374.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Deliberação 33/86

Dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 134.ª Ciretran de Santa Fé do Sul

O Conselho Estadual de Trânsito, considerando o que ficou decidido na reunião do dia 15 de maio de 1986, delibera aprovar a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 134.ª Ciretran de Santa Fé do Sul com mandato de dois anos para os seguintes membros:

Presidente: Dr. Osmair Aparecido Picoli. Membros: José Gaspar Stefanoni; José Antonio Rabeschini. Suplentes: Presidente: Dr. Siderlei Migliato. Membros: Sergio Luiz Buosi; Lucia de Fátima Lacerda Franco.

Esta Deliberação será homologada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Delegado de Polícia Chefe do DADG, de 19-5-86

Requerimentos de:

Dr. Célio de Lima Carvalho, OAB/SP-05.886, Advogado e Procurador de Ivo Schiavo, RG 3.041.948 e Gabriel Pineda Navarro, RG 3.117.347, interessado no processo 3.639/85-DGP. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

Dr. José Benedito Neves, OAB/SP-29.559, Advogado e Procurador de Jurandy Alves Martins, RG 4.214.605, João Aversan, RG 2.888.074 e Carlos Alberto Prado, RG 3.511.446, interessado nos processos 4.185/85-DGP, 8.709/85-DGP e 13.956/83-SSP (GS-3.545/84). Defiro. Expeçam-se as certidões e entregue-se mediante recibo.

Dr. Antonio Augusto Conceição Morato Leite, OAB/SP-9.120, Advogado e Procurador de Josué Teixeira dos Santos, RG 283.887, interessado no processo 8.476/67-SSP I, II, III e IV Vols. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

Benedito Mendes Filho, RG 1.097.252, interessado no processo 2.461/83-SSP. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

Divisão de Protocolo e Arquivo

Despachos da Diretora, de 16 e 19-5-86

Convocando:

Joaquim Ferreira, RG 560.943, interessado no processo 3.215/86-DGP., a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, à Rua Brigadeiro Tobias, 527, 13.º andar, a fim de tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83.

Dr. José Benedito Neves, OAB/SP-29.559, Advogado e Procurador de Ronald Gomes Martins, RG 1.981.681, interessado no processo 12.761/83-SSP I e II Vols., a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, à Rua Brigadeiro Tobias, 527, 13.º andar, a fim de tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83.

Dr. Gilberto Bayer Stefano Junior — OAB/SP — 27.527, Advogado e Procurador de Roberto Gomes Barbosa, RG 3.577.646, interessado no processo 9.515/73-SSP., a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, à Rua Brigadeiro Tobias, 527, 13.º andar, Iuz, a fim de Tomar Vista dos Autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA

DO CONSUMIDOR

Serviço de Fiscalização de Despachantes

Despacho do Delegado de Polícia Chefe do DECON, de 16-5-86

Proc. DGD 665/86 — Pelo Arquivamento deste Expediente.

Despachantes que Solicitaram Prepositura:

Francisco das Chagas Advincula Veras, p/ Sildimari Santos Sanchez; Julimar da Rocha Matias, p/ Marcos Lourenço Pereira de Carvalho; Nelson Napolitano, p/ Evilásio Felix da Costa; Paulo Sergio Guardia, p/ Elenice Alves Ferreira; Aparecido Luiz Pavanelli, p/ Miguel Jesus Campos Leite; João Fernandes dos Santos, p/ Milton Archibiza; Orlando Geraldo, p/ Aparecido Tozetti; Saturnino Negrão Filho, p/ Gilberto Matos Santana; Lázaro de Lima Franco, p/ Fausto Galvão; Erotildes Rodrigues de Sá, p/ Luiz Lira Ferreira; Washington Luiz Assagra, p/ Waldir Lambertini da Cruz; Luiz Croffi, p/ Lourenço Guilherme Jacopini; Guido de Freitas, p/ Osmar Fernando Adauto de Andrade; Gil Pires Ribeiro, p/ Luiz Carlos Bueno, p/ Gonçalo Nogueira. Deferdidos.

Raymundo D'Avila Filho solicita transferência de sua credencial da Capital p/ Porto Feliz. Defiro.

Jurandy Manfrin Filho solicita 2.ª via de credencial de despachante. Defiro.